



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PM SA- Of. Nº 068/2016 Sant'Ana do Livramento, 03 de março de 2016.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 04/2016”, do Vereador Carlos Nilo Coelho Pintos, conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal da Fazenda, informar o segue:

- Os valores do ITR (imposto sobre a Propriedade Territorial Rural) são arrecadados em até 04 parcelas com vencimento em 30/set, 30/out, 30/Nov e 30/dez, sendo os mesmos aplicados nas demandas oriundas da Secretaria Municipal de Obras e da Secretaria Municipal de Agricultura.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração.


GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal



Exmo. Sr.
LUIZ ITACIR SOARES
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento - RS.

Rua Rivadávia Corrêa, nº 858 - Centro- CEP 97573-616 Caixa Postal 174 - Fone 55 3968-1130
Sant'Ana do Livramento - RS.